



EDITAL



O **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL** (FGF), usando das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da entidade, comunica através do presente **EDITAL**, que estão abertas as inscrições de **12/03/2018 à 18/04/2018**, para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO**, aos interessados, brasileiros ou naturalizados legalmente, de ambos os sexos, com a idade mínima de 17 (dezessete) anos completos ou emancipados, para serem lotados nas seguintes Delegacias de Arbitragem:

BAGÉ - (Delegado Tiago Buchert Radmann - (53) (9.9976.7289) - **08 vagas;**

CAXIAS DO SUL - (Delegado Paulo Henrique Ferro Guimarães - (54) 9.9944.3085) - **07 vagas;**

CRUZ ALTA - (Delegado Albany Mendes - (55) (9.9163.3085) - **08 vagas;**

IJUÍ - (Delegado Clóvis Pizolotto - (55) (9.9972.6473) - **08 vagas;**

PELOTAS - (Delegado Edson Machado - (53) (9.9129.6151) - **10 vagas;**

PORTO ALEGRE - (Com a CEAF - (51) 3214.6008 pela tarde, das 13 às 18:00 horas) - **20 vagas;**

SANTA MARIA - (Delegado Alair Gonçalves - (55) (9.9972.4358) - **06 vagas.**

Deverão os candidatos apresentar os seguintes documentos, no momento da inscrição:

- 1) Foto 3x4 de frente atualizada;
- 2) Cópia do RG (carteira de identidade);
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia do comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- 5) Cópia do Certificado de conclusão do 2º Grau de escolaridade, no mínimo;
- 6) Exame oftalmológico, com data a partir de março de 2018, onde esteja apto a exercer atividade de árbitro de futebol;
- 7) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, com data a partir de março de 2018, onde esteja apto a atividade de árbitro de futebol;
- 8) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o CURSO, emitida pela tesouraria da CEAF/RS ou Delegacias de Arbitragem, acima citadas.
 - O pagamento da taxa de inscrição nas Delegacias do Interior do Estado deverá ser feito, obrigatoriamente, com cheque cruzado do próprio candidato nominal à Federação Gaúcha de Futebol. Na Delegacia de Porto Alegre, poderá ser em espécie;
 - A taxa será considerada paga, somente após a compensação do cheque.

OBSERVAÇÃO:

- a) O Exame de eletrocardiograma de esforço, com data a partir de março de 2018, onde que esteja apto a atividade de árbitro de futebol, deverá ser entregue no Departamento de Árbitros da FGF, antes do início das atividades físicas, constantes do cronograma de aulas do curso;
- b) Por determinação do Diretor Médico da FGF, nenhum aluno poderá fazer atividade física sem a apresentação do atestado médico e do eletrocardiograma, como apto, que será exigido pelo Professor responsável pela preparação física dos alunos.

VALOR: DA INSCRIÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 1) A inscrição para o **CURSO** (vagas limitadas por delegacia acima especificada) será efetivada pelo próprio candidato ou através de procuração específica, passada em cartório, por ordem de chegada, na CEAF/FGF ou nas Delegacias de Arbitragem do Interior do Estado, acima especificadas;
- 2) O curso somente será realizado com o mínimo de 50 (cinquenta) alunos, caso não se atinja este número suficiente de alunos, não haverá curso e será devolvido o pagamento da taxa de inscrição em até 10 (dez) dias;



- 3) Apresentar os documentos originais, acima citados, com as respectivas cópias legíveis (xerox), para autenticação no Departamento de Árbitros da Capital ou nas Delegacias de Arbitragem do Interior, sendo que após a sua autenticação, será devolvido ao aluno os seus documentos originais;
- 4) O curso iniciará dia **21/ABRIL/2018** e terminará dia **20/OUTUBRO/2018** e o investimento do aluno será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) por mês/por aluno, durante **06** (seis) meses, com direito a receber fardamento oficial do curso (02 camisetas (uma manga curta e outra manga longa), 01 calção e 01 par de meias);
- 5) O candidato ao se inscrever, receberá um **CD** contendo todas as informações necessárias para participação no **CURSO**, as quais devem, **OBRIGATORIAMENTE**, ser lidas atentamente, para evitar ônus desnecessários no presente e no futuro;
- 6) Feita a leitura do conteúdo do **CD**, o candidato deverá se pronunciar, por escrito para o e-mail arbitragem@fgf.com.br, no prazo máximo de **até 48 horas**, após a inscrição, manifestando seu desejo de não fazer o curso, para ser ressarcido da taxa de inscrição;
- 7) Após o prazo acima citado, sem o pronunciamento do candidato, para todos os efeitos legais, o mesmo terá concordado com disposto no **"REGULAMENTO DO CURSO"** (sendo este a diretriz do curso, devendo ser lido atentamente) e será considerado inscrito, razão pela qual não mais será devolvida qualquer importância já paga;
- 8) Após efetivada sua inscrição, o candidato estará confirmando o conhecimento e aceitando, de livre e espontânea vontade, as normas e condições estabelecidas no **"REGULAMENTO DO CURSO"**, contido no **CD** que lhe foi entregue, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- 9) Maiores esclarecimentos estaremos à disposição: na sede da **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**, Avenida Ipiranga, nº 10 – Porto Alegre - RS ou pelo site www.fgf.com.br, ou pelos fones (51) 3214.6000, 3214.6008 e 3214.6025 (das 13:00 as 18:00 horas) ou ainda, pelos telefones dos Delegados de Arbitragem do Interior do Estado, acima citados.

*** INVISTA NO SEU FUTURO ***

A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL APRESENTA AOS CANDIDATOS DO **"CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO"** A POSSIBILIDADE DE ASCENSÃO NA FUNÇÃO, sendo este **"O ÚNICO CURSO DO RS OFICIALIZADO PELA FGF"**, PODENDO VOCÊ, À CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ENTIDADE SUPRA MENCIONADA, DEPOIS DE FORMADO (aprovado em todos os quesitos), TRABALHAR NOS SEUS CAMPEONATOS, COMO TAMBÉM, O CREDENCIA A SER SUGERIDO PARA **"CBF e FIFA"**, SENDO QUE ESTA ACEITARÁ OU NÃO.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

Francisco Novelletto Neto
PRESIDENTE DA FGF